



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N.º 1701

Protocolado em 19/07/2012

Às _____ horas

Funcionário Responsável: [assinatura] Atendido conforme ofício N.º 899/12

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 02/08/12

Senhor Presidente:

[assinatura]
1º Secretário (a)

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa se officie ao Exmo. Sr. **Carlos Roberto Pupin**, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 – se há previsão para a Municipalidade adotar medidas em relação à falta de calçamento na Avenida Doutor Mário Clappier Urbinatti, entre a Praça Pioneiro Jacinto Ferreira Branco e a Rua Alencar de Oliveira Paiva, na Zona 07, e, em caso positivo, decline quais as ações programadas e a data prevista para essa finalidade;

2 – se existe a possibilidade de proibir o cultivo de milho nos lotes lindeiros ao referido local, por questões de segurança, em razão da altura e do espessamento dessa cultura, acumulado com a ausência de calçamento e de muros nas referidas propriedades;

3 – quem são os proprietários dos lotes lindeiros ao trecho supracitado, os quais ainda não foram parcelados/urbanizados.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 10 de julho de 2012.

REQUERIMENTO
APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 06/09/12
.....
PRESIDENTE

[assinatura]
MARLY MARTIN SILVA
Vereadora-Autora



Ofício n. 899 /2012 – CMM

Maringá, 10 de setembro de 2012.

Senhor Prefeito Municipal,

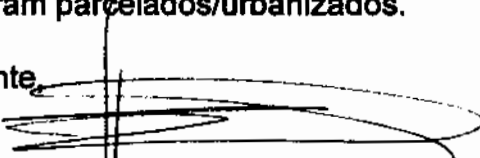
Nos termos do Requerimento apresentado pela Vereadora **Mariy Martin Silva**, aprovado pelo Plenário, na Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2012, solicitamos que Vossa Excelência informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 - se há previsão para a Municipalidade adotar medidas em relação à falta de calçamento na Avenida Doutor Mário Clappier Urbinatti, entre a Praça Pioneiro Jacinto Ferreira Branco e a Rua Alencar de Oliveira Paiva, na Zona 07, e, em caso positivo, decline quais as ações programadas e a data prevista para essa finalidade;

2 - se existe a possibilidade de proibir o cultivo de milho nos lotes lindeiros ao referido local, por questões de segurança, em razão da altura e do espessamento dessa cultura, acumulado com a ausência de calçamento e de muros nas referidas propriedades;

3 – quem são os proprietários dos lotes lindeiros ao trecho supracitado, os quais ainda não foram parcelados/urbanizados.

Atenciosamente,


MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente


DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeitura Municipal de Maringá
MARINGÁ - PR
AMB/.